



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.594 / 2008

“Dá denominação de Margarida Manoela de Oliveira a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força de lei, de MARGARIDA MANOELA DE OLIVEIRA o logradouro público que se inicia na Praça Padre Salvador Cetrângolo, conhecido como Largo da Matriz, e segue até o posto de resfriamento de lei, no Distrito de Itamuri.

Art. 2º - O Poder Público fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinará a confecção e afixação de placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de junho de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé